



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 034/2017
Processo nº 2074/2017

**Contratação de empresa para realizar oficina de
contação de histórias, ministrada pelas palestrantes
Prof.^a Ana Beatriz Deretti e Prof.^a Eneliz de Fátima
Anton durante XII Feira do livro a realizar-se nos dias
09, 10 e 11 de outubro de 2017**

Secretaria de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000

Tel.: (41) 3632-1447 / Fax: (41) 3632-1014

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	85/2017
Data:	28/09/17

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de profissionais para contação de histórias, na XII Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação de profissionais para contação de histórias, na XII Feira do Livro, nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2017, se faz necessária, uma vez que, participarão da Feira todos os alunos da rede Municipal e Estadual.

Ressaltamos que a contação de história é uma das grandes oportunidades de desenvolvimento da imaginação desenvolvendo a linguagem, ampliando vocabulário, formando o caráter, a confiança e proporcionando à criança viver o imaginário.

Pretende-se pagar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390394800

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
No Pavilhão Municipal de Eventos	8h30 às 11h30 13h30 às 16h30	Durante a XII Feira do Livro.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Noili Fortescki Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000

Tel.: (41) 3632-1447 / Fax: (41) 3632-1014

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

003

- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Segue anexa a proposta para a contação de histórias.

Maristela Wendrechofski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2634 / 2017

Data 04/10/17

Responsável:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIÊN - PR**

1. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Oficina: Contação de história

Palestrantes: Ana Beatriz Deretti e Eneliz Anton

Data: 09, 10 E 11/10/2017

Para desenvolvermos a atividade acima citada, o valor total da proposta **R\$ 2.000,00. (Dois Mil Reais)**

● Validade da proposta: 10 dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal Eletrônica.

Curitiba, 17 de julho de 2017.

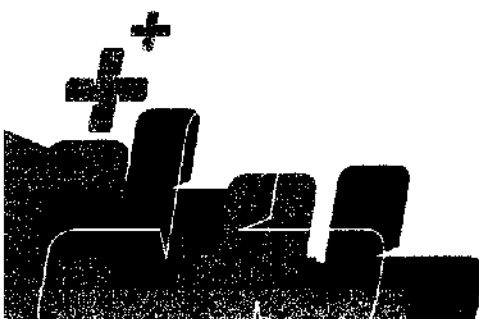
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.

● Simone Martins
041. 3336.5422 / 041.99201.5070
falecom@avaliarmais.com

Avaliar Mais Educacional Ltda.
Rua Padre Anchieta, 2370 - sala 20
Bigorilho - Curitiba - PR
(41) 3336-5422

falecom@avaliarmais.com
www.avaliarmais.com



Anexo I

Sinopse

HISTÓRIA A MULHER DO PESCADOR...

BIA: -A gente vai fazer uma história musicada, uma música que conta uma história.

ENELIZ: João pescava todos os dias fosse dia de chuva ou fosse dia de sol, se não pescasse ele não comia...vivia da rede e do anzol, mas a maré andava feia, e ele de fome varado, pois não é que a sua vara...

(Música).

"Fisgou um peixe dourado, era peixe muito grande e também era pesado, com a boca presa no anzol lhe falou meio arrastado:

-Ei moço me salve a vida, não nasci pra ser comido, e se me deixar viver eu lhe atendo um pedido...

-Sou homem trabalhador, de você nada desejo, do meu próprio trabalho tiro o pouco que almejo.

● O pescador voltou pra casa e ainda estava espantado, contou pra sua mulher o que o peixe tinha falado"...

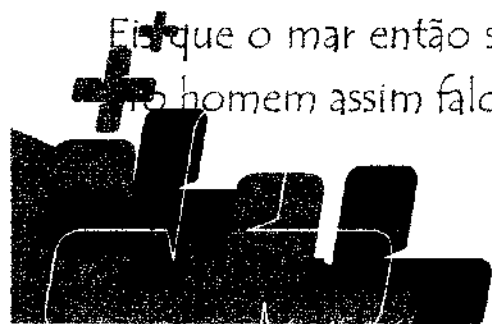
BIA: -Ai marido eu não acredito, mas nós mora nessa casa vêia de sapê que chove na nossa cabeça, e o cê não me pede nada pra esse peixe, anda vai fala com ele pedi uma casa miô, uma casa de madeira, bonita, anda...

ENELIZ: -Peixe dourado encantado, gritou o homem ao mar, minha muiê tem um pedido, de madeira quer seu lar...

Eis que o mar então se abriu, e uma fenda se formou, ha o peixe ali surgiu, e o homem assim falou:

Avaliar Mais Educacional Ltda.
Rua Padre Anchieta, 2370 - sala 20
Bigorinho - Curitiba - PR
(41) 3336-5422

falecom@**avaliarmais**.com
www.**avaliarmais**.com





-Pelo poder da palavra pelo valor da verdade, seu desejo feito ao vento já é uma realidade.

BIA: -Pois não é que o peixe me deu mesmo uma casa de madeira, aí marido se ele tá dando casa assim, vo pedi uma casa miô, uma casa de tijolo de cimento, 3 quartos 3 salas 3 cozinhas 3 banheiros 3 garagens, anda...

ENELIZ : -Peixe dourado encantado, gritou o homem ao mar, minha muiê tem um pedido, de tijolo quer seu lar...

-Pelo poder da palavra pelo valor da verdade, seu desejo feito ao vento já é uma realidade.

BIA: -A casa é boa, a mais é pequena sabe eu queria uma casa maior....um pouco maior, um palácio com jardim na frente, anda marido vai falar pra aquele peixe que eu quero um palácio...

ENELIZ : -Peixe dourado encantado, gritou o homem ao mar, minha muiê tem um pedido,em um palácio quer morar...

-Pelo poder da palavra pelo valor da verdade, seu desejo feito ao vento já é uma realidade.

BIA: -Marido você está com cheiro de peixe, aí meu bem você precisa mudar de profissão. Está tudo horroroso, pequeno e feio, horrível, eu queria uma casa maior...um pouco maior...um reino todinho para mim, com um castelo no meio, anda...vai falar com aquele peixe que eu quero ser rainha...

ENELIZ : -Peixe dourado encantado, gritou o homem ao mar, minha muiê tem um pedido, quer rainha se tornar...

Sua mulher desejou muito, muito mais do que podia, e agora ela terá o que de fato merecia...e facilmente se foi, o que tão fácil chegou, e a mulher ainda não sabe, se viveu ou se sonhou... e facilmente se foi, o que tão fácil chegou, e a mulher ainda não sabe, se viveu ou se sonhou...

Avaliar Mais Educacional Ltda.

Rua Padre Anchieta, 2370 - sala 20

Bigorriho - Curitiba - PR

(41) 3336-5422

falecom@avaliarmais.com

www.avaliarmais.com

Anexo II

O Lobo Voltou! (Geoffroy de Pennart)

Considerando os livros infantis, é muito engraçado como algumas vezes o texto parece ser simplesmente perfeito para que a história seja lida por um adulto para uma criança. É o caso de **O Lobo Voltou!** do francês Geoffroy de Pennart. O conto que reúne diversas personagens bastante conhecidas do imaginário infantil (como Chapeuzinho Vermelho ou os Três Porquinhos) fala da volta do temido Lobo, aquele mesmo, o maior vilão de todos os contos de fada.

O divertido é que talvez pelo ritmo da história, somado ao negrito da frase que se repete constantemente **O LOBO VOLTOU!**, o livro parece que pede para ser lido em voz alta, até para ajudar na construção dessa atmosfera de suspense ao redor do retorno do Lobo. E certamente uma leitura que poderá agradar muito ao pequeno que a escuta, por causa do tom de humor que torna conta do livro.

Outra diversão garantida são as ilustrações de Pennard, engraçadíssimas. Quanto mais cheia a casa do Coelho fica, mais detalhes existem para ser encontrados pelas crianças, como o que estão fazendo os cabritinhos ou os porquinhos. É inclusive uma boa proposta se direcionar o livro para um público que ainda não sabe ler: deixar que se divirtam olhando as ilustrações, perguntar coisas sobre elas de modo a aguçar a criatividade da criança (que elabora uma história dentro da cabeça para se adequar às imagens que vê), além é claro de entreter.

O Lobo Voltou! é recomendado para crianças de **2 a 8 anos de idade**, embora acredite que deva agradar especialmente aos mais novos e aos que já estão um pouco familiarizados com o universo dos contos de fadas. Mas é evidente, até pelo modo como a história é conduzida, ela tem tudo para chamar a atenção das crianças, já que o elemento principal é o suspense.

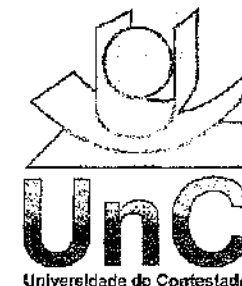
Para quem gosta de ler histórias para crianças, e mesmo para quem está começando, este é um bom livro para se ter em mãos. Se lidas em voz alta, as palavras em **O Lobo Voltou!** parecem realmente perfeitas para a brincadeira que o texto e a arte de Pennart sugerem. É diversão não só para quem ouve o conto, mas também para quem o lê.



Avaliar Mais Educacional Ltda.
Rua Padre Anchieta, 2370 - sala 20
Bigorrilho - Curitiba - PR
(41) 3336-5422

falecom@**avaliarmais.com**
www.**avaliarmais.com**

Universidade do Contestado - UnC



**O Reitor da Universidade do Contestado no uso
de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de**

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

**em 2 de fevereiro de 2013, confere o título de
Licenciado em Pedagogia a**

ANA BEATRIZ DERETTI

Carteira de Identidade nº 9.742.691 0

Nascida em 4 de novembro de 1991

**Natural de Rio Negrinho - SC, de nacionalidade brasileira
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos
e prerrogativas legais.**

Mafra - SC, 25 de fevereiro de 2013.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

**Prof. José Alceu Valério
Reitor**

Ana Beatriz Deretti
Diplomada

**Prof. Wilson Pontenz
Vice-Reitor Acadêmico**



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Certificado

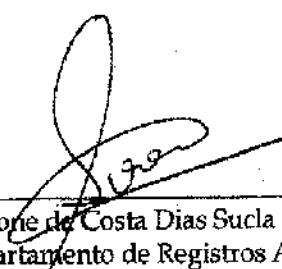
O Diretor-Geral do Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná confere o Certificado de especialista a

Ana Beatriz Deretti

inscrita no CPF 082.529.959-42, por ter concluído o **Curso de Especialização em Tecnologias, Comunicação e Técnicas de Ensino, Áreas de Conhecimento Educação e Comunicação**, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, em conformidade com a Resolução nº 35/2012, de 09 de abril de 2012, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE


Ivone de Costa Dias Sucla

Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos


Cezar Augusto Romano

Diretor-Geral do Campus Curitiba

PRIME CURSOS

Uma nova maneira de ensinar e aprender

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ANA BEATRIZ DERETTI

Concluiu o **Curso de Contação de Histórias**
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: **40 horas**

Mês e ano da conclusão: **Agosto de 2015**



Antônio José Braun
Diretor

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PROFESSOR

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade
deste Certificado, acesse a página:
www.primecursos.com.br/confirmar
e digite o código **10060-3698935**



O Departamento Regional do Sesc em Santa Catarina

CONFERE O PRESENTE

Certificado de Aproveitamento e Frequência

Nome **Ana Beatriz Deretti**

Local e data de nascimento Rio Negrinho em 04 de novembro de 1991

RG 97426910

Curso Oficinas de práticas musicais

Carga horária 20 horas

Período 9,10 e 24 de agosto de 2013

Cidade São Bento do Sul

Local e data SESC 28 de agosto de 2013

Sandra H. Eleutério da Silva
Gerente SESC São Bento do Sul

Gerência

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIA

AGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO
EDUCACIONAL



CERTIFICADO

Ana Beatriz Deretti Rg 9.742.691 0

concluiu com aproveitamento, grau 10.0 no período de 17 de junho de 2011 a
29 de setembro de 2011 o curso a distância, de 200 horas-aula

A hora do conto como elemento transformador

promovido pela Agência de Capacitação Educacional (Sede Brasil) e nos termos do Estatuto é conferido o presente CERTIFICADO.

JOSE REZENDE SILVA

Jozeмир Silva dos Reis
Diretor Geral

Ellen da Silva Rufino dos Reis
Profª Ellen da Silva Rufino dos Reis
Diretora Pedagógica

Araranguá, 29 de setembro de 2011 (Sede Brasil)

PREF. MUN. DE ALEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Certificado

Certificamos que ANA BEATRIZ DERETTI participou do "V Seminário de Educação Infantil", promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, perfazendo um total de 08 horas, realizado no dia 30 de novembro de 2011.

Marcia M^a Ciola de Moura

Márcia Maria Ciola de Moura
Secretária Municipal de Educação





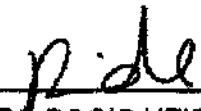
CERTIFICADO

A Prefeitura de Rio Negro através da Secretaria Municipal de Educação, certifica que

Ana Beatriz Deretti

participou comoicineira nas Oficinas de Práticas Pedagógicas, realizado no dia 22 de junho de 2016, em Rio Negro-Pr, com aproveitamento de 100%, durante as 20 horas, para que possa desfrutar de todos os direitos e prerrogativas legais.

RIO NEGRO/PR, 22 de junho de 2016.


JUSSARA DO ROCIO HEIDE – Portaria 171/2016
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - RIO NEGRO-PR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREFEITO

Registro: 2016.02-B.0001

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Oficinas: Psicomotricidade – circuito motor; Estimulação para berçário; Contação de histórias; Brinquedos de sucatas; Confeção de cartazes para rotina; Artes visuais; Inclusão dos espaços; Tempos e experiências; Ensino Religioso; Educação física; Frações; Alfabetização; produção e reestruturação textual.



FACULDADE DE PINHAIS



A Diretora Geral da Faculdade de Pinhais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia em 28 de julho de 2011 e a colação de grau em 17 de agosto de 2011, confere o título de Licenciada a

Eneliz de Fatima Anton

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 25 de junho de 1989, RG nº. 10.534.907-6/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pinhais, 07 de dezembro de 2012.

Aline de Cássia Silva Gomes

Aline de Cássia Silva Gomes
Secretária Geral

Eneliz de F. Anton

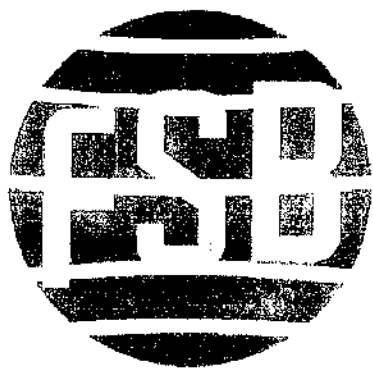
Diplomada

Fabiula Schmidt

Fabiula Schmidt
Diretora Geral

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade de Educação São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **EDUCAÇÃO INFANTIL - 400h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ENELIZ DE FATIMA ANTON**, portadora do **R.G. 10.534.907-6 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 4 de maio de 2015.

Eneliz de Fatima Anton
Participante

[Assinatura]
Diretor Geral

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOER

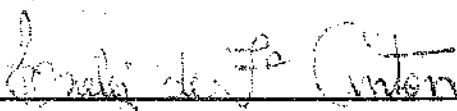
Dinâmicas e Atividades Lúdicas

Certificamos que ENELIZ DE FATIMA ANTON

RG 10.534.907-6

Concluiu o curso de capacitação em Dinâmicas e Atividades Lúdicas em Sala de Aula com carga horária total de 180h realizado de 25 de fevereiro a 30 de setembro de 2010, promovido pelo Centro Tecnológico de Desenvolvimento Educacional - Pró-Escola.

Curitiba, 30 de janeiro de 2011

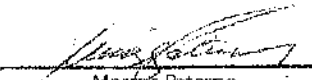

Participante

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PRÓ-ESCOLA



Pró-Escola®


Marcos Paterno
Diretor do Pró-Escola



CERTIFICADO

A Prefeitura de Rio Negro através da Secretaria Municipal de Educação, certifica que

Eneliz de Fatima Anton Buba

participou comoicineira nas Oficinas de Práticas Pedagógicas, realizado no dia 22 de junho de 2016, em Rio Negro-Pr, com aproveitamento de 100%, durante as 20 horas, para que possa desfrutar de todos os direitos e prerrogativas legais.

RIO NEGRO/PR, 22 de junho de 2016.


JUSSARA DO ROCIO HEIDE – Portaria 171/2016
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - RIO NEGRO-PR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREFEIRO

Registro: 2016.02-B.0012

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Oficinas: Psicomotricidade – circuito motor; Estimulação para berçário; Contação de histórias; Brinquedos de sucatas; Confeção de cartazes para rotina; Artes visuais; Inclusão dos alunos; Tempos e experiências; Ensino Religioso; Educação física; Frações; Alfabetização: produção e reestruturação textual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Contratação de empresa para realizar oficina de contação de histórias, ministrada pelas palestrantes Prof.^a Ana Beatriz Deretti e Prof.^a Eneliz de Fátima Anton, durante XII Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0012.2014-3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

04/10/2017

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

04/10/2017

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

04/10/2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Contratação de empresa para realizar oficina de contação de histórias, ministrada pelas palestrantes Prof.^a. Ana Beatriz Deretti e Prof.^a. Eneliz de Fátima Anton, durante XII Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.

Considerando que se trata de contratação de profissionais de notória especialização e experiência na área acima identificada, entendemos que fica inviabilizada a realização do procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

04/10/2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3-PR	093.196.739-26
Secretária	Marcin Zigovski	10.339.824-0-PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0-PR	060.676.659-64
Suplente	Cláudio de Siqueira	9.C.3.270.209-SC	003.410.909-90
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4-PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0-PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7-PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4-PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0-PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2074/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de empresa para realizar oficina de contação de histórias, ministrada pelas palestrantes Prof.^a. Ana Beatriz Deretti e Prof.^a. Eneliz de Fátima Anton, durante XII Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, em atendimento à Secretaria de Educação.**

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, objetivando a contratação e justificando sua pretensão.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista a contratação de profissionais de notória especialização.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sílvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da especialização oferecida pelo contratado, uma vez que foi demonstrada a qualificação da palestrante que ministrará a oficina através de um vasto currículo profissional, certificados de graduação e de cursos realizados, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

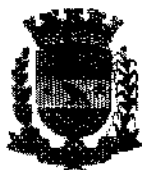
dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de outubro de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

PROCESSO Nº 2074/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Contratação de empresa para realizar oficina de contação de histórias, ministrada pelas palestrantes Prof.^a Ana Beatriz Deretti e Prof.^a Eneliz de Fátima Anton, durante XII Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.

Contratado: **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA ME**

CNPJ: 22.333.310/0001-60

Inscrição Estadual: 90733773-12

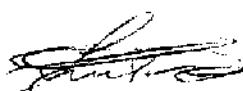
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 942, Vila Rio Branco, em Castro/PR, CEP 84.172-440, fone: (41) 99217-4390

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390394800

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Semana Pedagógica.

Piên/PR, 04 de outubro de 2017.


LIVINO TURECK

Prefeito

AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA. ME
CNPJ 22.333.310/0001-60
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01/02

LUCIANO ROBERTO ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1975, empresário, portador do CPF nº 961.455.019-87 e da CI-RG nº 5.944.928-1/Pr., residente e domiciliado em Castro - Pr., à Rua Rui Barbosa, 942 - Vila Rio Branco - CEP 84172-440 e **REGINA EMIKO SHUDO**, brasileira, solteira, nascida em 21/02/1965, empresária, portadora do CPF nº 959.133.949-68 e da CI-RG nº 3.472.573-0/Pr., residente e domiciliada em Curitiba - Pr., à Rua Bruno Filgueira, 1985 - Apto 144 - Bigorrião - CEP 80730-380, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "**AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA. ME**", com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 942 - Vila Rio Branco - CEP 84172-440 - Castro - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 22.333.310/0001-60 e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná em sessão do dia 27/04/2015, sob nº 412.0806273-8, resolvem alterar o referido Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O objeto social que era: "Desenvolvimento de avaliações institucionais e de aprendizagem; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Assessoria e consultoria em assuntos educacionais; Desenvolvimento de programas de computador; Serviços de organização de feiras, congressos e exposições na área educacional; Editoração e publicação de material didático; Preparação de documentos e apoio administrativo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo softwares", com esta alteração passa a ser: "**Preparação de documentos e apoio administrativo; Desenvolvimento de avaliações institucionais e de aprendizagem; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Assessoria e consultoria em assuntos educacionais; Desenvolvimento de programas de computador; Serviços de organização de feiras, congressos e exposições na área educacional; Edição de Livros - Editoração e publicação de material didático; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo softwares; Comercio varejista de livros em estabelecimento fixo e on-line; Comercio Atacadista de Livros em estabelecimento fixo e on-line; Comercio de brinquedos educativos e pedagógicos e materiais pedagógicos**".

CLÁUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 15:55 SOB Nº 20166411639.
 PROTOCOLO: 166411639 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602151707. NIRE: 41208062738.
 AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA. ME
CNPJ 22.333.310/0001-60
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02/02

E, assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente alteração contratual, em via única.

Castro - Pr., 03 de outubro de 2016.



 LUCIANO ROBERTO ROCHA


 REGINA EMIKO SHUDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 15:55 SOB Nº 20166411639.
 PROTOCOLO: 166411639 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602151707. NIRE: 41208062738.
 AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO



Cartão de Confirmação - João Roberto Lazzarini
Av. Presidente Antônio Carlos, 790 - Centro - PR CEP 81250-370 - Curitiba - (41) 3232-4300
SELO 4m8k.9de19 v000g-PK122.bsVS
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: REGINA EMIRÓ
SHUDO, do que dou fé.
Curitiba, 10 de outubro de 2016
Em test. da Verdade
Elizabete Rancin Cardoso



TABELIONATO MENARIM - Fone: 42-3232-4300
SELO 4mU4.3LazP.0-K88-3ytC4.DmKS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s):
LUCIANO ROBERTO ROCHA, do que dou fé....

Em test. da Verdade.
Castro, 13 de outubro de 2016

Patricia Izabel Ribas
00048061(001-600941312)*****

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 15:55 SOB Nº 20166411639.
PROTOCOLO: 166411639 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602151707. NIRE: 41208062738.
AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE LIMITADA**

Fls. 01/03

LUCIANO ROBERTO ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/11/1975, empresário, portador do CPF nº 961.455.019-87 e da CI-RG nº 5.944.928-1/Pr, residente e domiciliado em Castro - Pr, à Rua Rui Barbosa, 942 - Vila Rio Branco - CEP 84172-440 e **REGINA EMIKO SHUDO**, brasileira, solteira, nascida em 21/02/1965, empresária, portadora do CPF nº 959.133.949-68 e da CI-RG nº 3.472.573-0/Pr, residente e domiciliada em Curitiba - Pr, à Rua Bruno Filgueira, 1985 - Apto 144 - Bigorrrilho - CEP 80730-380, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade será constituída sob a forma de sociedade limitada e adotará o nome empresarial de "**AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA.**", terá a sua sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 942 - Vila Rio Branco - CEP 84172-440 - Castro - Pr., e será por este contrato social regida pelos artigos de Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA 2ª - O CAPITAL SOCIAL será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

	R\$	%	QUOTAS
a) LUCIANO ROBERTO ROCHA	36.000,00	60	36.000
b) REGINA EMIKO SHUDO	24.000,00	40	24.000
TOTAIS	60.000,00	100	60.000

CLÁUSULA 3ª - O objeto social será: "Desenvolvimento de avaliações institucionais e de aprendizagem; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Assessoria e consultoria em assuntos educacionais; Desenvolvimento de programas de computador; Serviços de organização de feiras, congressos e exposições na área educacional; Editoração e publicação de material didático; Preparação de documentos e apoio administrativo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo softwares".

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, manifestação em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DEP. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

[Handwritten signatures]

**AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE LIMITADA**

Fls. 02/03

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO ROBERTO ROCHA e REGINA EMIKO SHUDO, cabendo-lhes todos os poderes necessários para administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ainda os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem sob reservas na sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais sucessivas vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

CLÁUSULA 13ª - Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

11.11. DE PIEN - DR
VIRE COM O ORIGINAL
11.11.11

**AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE LIMITADA**

Fls. 03/03

CLÁUSULA 14ª - Os administradores da Sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, ou em Ata de Reunião de Sócios, quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o foro de Castro - Pr, por mais favorável que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente Contrato Social, 03 (três) em vias de igual teor e forma.

Castro - Pr, 15 de abril de 2015.


LUCIANO ROBERTO ROCHA


REGINA EMIKO SHUDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2015
SOB NÚMERO: 41208062738
Protocolo: 15/267724-0, DE 24/04/2015

AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DET. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 3 - Fone: (41) 3094-9000
Geminária - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: 0027c, 7/25/2015-Pw7sb.bs3D
Valida em <http://funarfeen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO as
assinaturas de:
LUCIANO ROBERTO ROCHA e REGINA EMIKO
SHUDO, ambos
em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 16 de abril de 2015.

LOREY MARTA RUCHA
Escrevente Substituta
STNML PÓLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.333.310/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVALIAR MAIS EDUCACIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.11-5-00 - Edição de livros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 942	COMPLEMENTO
CEP 84.172-440	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LROCHA.COM.BR		TELEFONE (41) 9217-4390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2016 às 15:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2016

IMPRESSÃO

VOLUNTAS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22333310/0001-60
Razão Social: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA
Nome Fantasia: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL
Endereço: R RUI BARBOSA 942 / VILA RIO BRANCO / CASTRO / PR / 84172-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017

Certificação Número: 2017092405554526993090

Informação obtida em 03/10/2017, às 16:16:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.333.310/0001-60

Certidão nº: 138009299/2017

Expedição: 03/10/2017, às 16:16:51

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.333.310/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA. - ME
CNPJ: 22.333.310/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:43:00 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2017.

Código de controle da certidão: **A353.B038.EF0E.3FC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017009224-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.333.310/0001-60**

Nome: **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
C.N.P.J: 77.001.311/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 10422/2017

[Contribuinte]

Nome/Razão: **8459789 - AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA - ME**
CNPJ/CPF: 22.333.310/0001-60
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 942
Complemento:
Bairro: VILA RIO BRANCO - Cidade: Castro - PR

[Finalidade]

PARA FINS DE DIREITO.

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 4 de outubro de 2017.

Emitido em: 04/10/2017 10:01:53

**DECLARAÇÃO**

A empresa Avaliar Mais Educacional, inscrita no CNPJ sob o nº 22.333.310/0001-60, por intermédio de seu representante legal a Sra Regina Emiko Shudo portadora da Carteira de Identidade - RG nº 3472573-0 e do CPF nº 959133949-68 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Castro, 04 de Outubro de 2017

Regina Emiko Shudo

RECEBIMOS DE PLEN - 102
CONFERI O ORIGINAL
REGISTRO

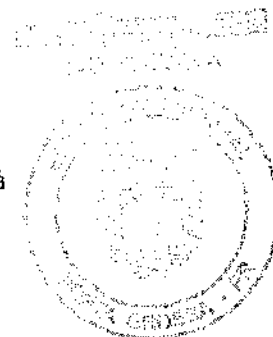
Avaliar Mais Educacional Ltda.
Rua Padre Anchieto, 2370 - sala 20
Bigorritinho - Curitiba - PR
(41) 3336-5422

falecom@avaliarmais.com
www.avaliarmais.com

ATO 315

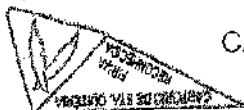
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná



A Sociedade AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA., estabelecida na (o) RUA RUI BARBOSA, 942 bairro VILA RIO BRANCO, CASTRO, PR CEP: 84.172-440, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CASTRO - PR, 15 DE ABRIL DE 2015.



Regina Emiko Shudo

REGINA EMIKO SHUDO - Sócio/Administrador



LUCIANO ROBERTO ROCHA - Sócio/Administrador



PREF. MUN. DE PIRAÍ - PR
CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2015
SOB NÚMERO: 20152677259
Protocolo: 15/267725-9, DE 24/04/2015

Empresa: 41 2 0806273 8
AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida: 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: P0104.57004.290SR-0001 a.DnJO
Válida em: <http://finanzen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO as
firmas de:
REGINA EMIKO SHUDO e LUCIANO ROBERTO
ROCHA, VRS
REBDANVS-000000-11 250X
em Curitiba, PR, em 15 de abril de 2015.

LOREY MARIA ROCHA
Escritor substituta
SINAL PUBLICO EM: WWW.CENSEC.ORG.BR

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201500375366

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22333310000160
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/10/2017 10:51:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 21107770000108

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	22393310000160
Nome	

Período publicação : de

até

Data de início impedimento: de

até

Data de fim impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Outubro de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:E029CE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 17/2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 04 a 11 de Outubro de 2017, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 04 - SERVIÇOS AUXILIARES		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jose Celso de Vargas	Agente de Serviços Operacionais	6º
Douglas Rodrigo Klein	Agente de Serviços Operacionais	7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 03 de Outubro de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:7F9C2AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2017.

Contratado: RADINS TECNOLOGIA LTDA - ME.

Objeto: Serviço de fornecimento de internet banda larga fibra ótica, para atender aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Piên, serviço de informação ao cidadão e tráfego de dados ao Tribunal de Contas do Paraná, pelo período de 12 meses.

Valor total: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária:

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.97;- Serviços de Teleprocessamento.

Data de assinatura do contrato: 03 de outubro de 2017.

Prazo de Vigência: doze meses a contar da data da assinatura do contrato.

Piên, Paraná, 03 de outubro de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:9A2730F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

homologa a resolução nº 008, de 29 de agosto de 2017, do conselho municipal de saúde, que dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO CISNORDESTE/SC, referente ao 1º trimestre do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 008, de 29 de agosto de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a reprogramação do saldo financeiro do CISNORDESTE/SC, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º Fica determinado que o saldo financeiro do CISNORDESTE/SC, constante no fim do exercício de 2016, no valor R\$ 3.905,28 (três mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), será utilizado da seguinte forma: R\$ 390,53 (trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) será destinado para Taxa de Administração, e R\$ 3.514,75 (três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) será utilizado para exames e consultas a serem programadas neste exercício.

Parágrafo único. O saldo financeiro referenciado neste artigo não será utilizado para amortizar parcela relativa ao ano de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên-PR, 29 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:5F2F222F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

Detentor da Ata: **TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.**

CNPJ sob nº 05.231.455/0001-31

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0011.2013-3390392000;

08.001.12.361.0012.2014.3390392000;

11.001.10.301.0018.2031.3390392000;

05.001.15.452.0005.2009-3390392000

Data de assinatura: 04 de outubro de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E0B8E8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

PROCESSO Nº 2074/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Contratação de empresa para realizar oficina de contação de histórias, ministrada pelas palestrantes Prof.^a Ana Beatriz Deretti e Prof.^a Eneliz de Fátima Anton, durante XII Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.

Contratado: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA ME

CNPJ: 22.333.310/0001-60 Inscrição Estadual: 90733773-12

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 942, Vila Rio Branco, em Castro/PR, CEP 84.172-440, fone: (41) 99217-4390

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0012.2014-3390394800

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Semana Pedagógica.

Piê/PR, 04 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:86C6F47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

PROCESSO Nº 2075/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "A elaboração de editais de Chamamento Público da Lei 13.109/2014 - marco regulatório - passo a passo", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 19 de outubro de 2017, em Curitiba/PR.

Participante: Viviane Alves Domingos

Contratado: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP)

CNPJ: 21.107.770/0001-08 IE: Isenta

Endereço: Avenida Dr. Aristides Cunha, nº 419, Centro, em Monte Santo de Minas/MG, CEP 37.958-000, fone (35) 3591-1810

Dotação Orçamentária:

02.001.02.092.0002.2002-3390394800

Valor: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piê/PR, 04 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C0885931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017-002 - ANEXO I - RELATÓRIO DE CANDIDATOS

INSCRITOS POR EMPREGO PROCESSO 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2017 - 29/09/2017

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nome	Inscrição
ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO	327
ADRIANE ZAPPE DA COSTA	326
ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO	352
ALEXSANDRA APARECIDA NEGUZSKI	299
ALINE BRUNNQUELL	311
ALINE RICHTER	277
AMANDA SEVERINO DE CASTRO	250
ANA PAULA RITZIANN MALINOVSKI	292

ANGELA MARIA DE SOUZA	291
ANGELA PIRES DA CRUZ	231
BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	218
BRUNA LEITE PAIS	270
BRUNA WOZNAR RICHTER	302
CAMILA MIRANDA DA COSTA	239
CARLA SCIUOTI WEDEKIND	224
CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA	252
CHARLINE DE ANDRADE	240
CLAUDIA STALL	290
CLEIDE JOSIANE HONORIO TEIXEIRA LEITE	266
CLEUSA UHLICK DEORACKI	297
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	328
DEVANIR FRONZA	218
EDILENE DE FATIMA NENEMANN	219
EDITE BEIRA FRANCO	320
ELIENIDE RIBAS	272
ELIZE MARIA ANTON	280
ENI DE FATIMA MACHOVSKI	315
ERMANOELI APARECIDA SWIATOWSKI HEUER	298
FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	206
FERNANDA RODRIGUES DE FRANCA	238
FRANCIELLE KUROWSKI	325
GEISI CRISTIANE EICHENDORF LOURENÇO	318
HELLOISA TRAIN MALINOVSKI	234
IRIZIANA SCHREINER	277
JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA	269
JOZIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA	271
JUCELIA CRISTINA BUENO DA CONCEICAO	316
JUCIANE SILVA VIEIRA FLORES	317
JULIANE WATTER DA SILVA	296
JUSSARA PAIVA PAULA	210
LÉDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	305
LUIZA DA CONCEICAO GROSSKOPF	247
MARCIA DOLORES RUSCHKA	307
MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF	205
MARIA DE FATIMA RECK	313
MARIA JOSSELIA GRUBER DE SOUZA	319
MARIZA LIEBEL	278
MERI PEREIRA DE SOUZA	295
MONICA R BRUNNQUELL	226
NADIA RIBEIRO	321
NILZURTE APARECIDA DE FRANCA	322
RITAMARA RODRIGUES BARBOSA	283
ROSELETE DE MELO	275
ROSENILDA VEIGA	323
ROSINEI DE OLIVEIRA	312
RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	301
SANDRIELI DO CARMO KUROWSKI	250
SCHILIA DE ANDRADE SURA	306
SÉLIA DO Rocio Luiz	211
SHEILA SUCHOMEL ALVES	274
SILMARA DA CRUZ RIBAS TELMA	276
SUZANI SEIDEL PINHEIRO	233
TERESINHA AMALIA GIBBERT	256
TEREZINHA APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA	304
VAGNERIA OLSEN NOGUEIRA	251
VALDIRENE LIEBEL GROSSKOPF	243
VANESSA MAURA BERTOLI RANK	280
VANIZA RIBEIRO DE SIQUEIRA	288
VERIDIANE APARECIDA DE MELO	314
YASMIM RAQUEL ANDRADE VIANNA DE OLIVEIRA	267
(AFORRASHI FIROS)	
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nome	Inscrição
JUSSARA PAIVA PAULA	210

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:B57F6E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 605/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

PROCESSO Nº 2074/2017

Inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de empresa para realizar oficina de contação de histórias, ministrada pelas palestrantes Prof.^a Ana Beatriz Deretti e Prof.^a Eneliz de Fátima Anton, durante XII Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.

Contratado: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA ME CNPJ:

22.333.310/0001-60 Inscrição Estadual: 90733773-12 Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 942, Vila Rio Branco, em Castro/PR, CEP 84.172-440, fone: (41) 99217-4390 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Dotação

Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390394800 Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Semana Pedagógica.

Piên/PR, 04 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2074/2017 (Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017, cujo objeto é a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, para **contratação de empresa para realizar oficina de contação de histórias, ministrada pelas palestrantes Prof.^a Ana Beatriz Deretti e Prof.^a Eneliz de Fátima Anton, durante XII Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com empresa de notória especialização, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 05 de outubro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK , Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017, referente ao processo administrativo nº 2074/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar oficina de contação de histórias, ministrada pelas palestrantes Prof.^a. Ana Beatriz Deretti e Prof.^a. Eneliz de Fátima Anton, durante XII Feira do Livro, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA ME**. No Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Piên/PR, 06 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9527/2017	Ordinário	06/10/2017	5572	33548

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	34/2017 de 04/10/2017

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA - ME	16436-4	22.333.310/0001-60

Endereço	Bairro
RUA RUI BARBOSA, 942	VILA RIO BRANCO

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Castro/PR	84172-440	41 99217-4390	341	4015	30994-3

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 60.514,69
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2014 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor empenhado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 2.000,00
1670 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 58.514,69

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		SERV	1,0000	2.000,0000	2.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O
FICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS,
MINISTRADA PELAS PALESTRANTES PROF.ª. ANA BEATRIZ DERETTI E PROF.ª. ENEIDA DE FÁTIMA ANTON,
DURANTE XII FEIRA DO LIVRO, A REALIZAR-SE NOS DÍAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2017

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 131864924/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: A353.B038.FF0E.3E08

VALIDADE: 25/12/2017
VALIDADE: 31/10/2017

Sidney do Nascimento Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR